	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/02/2011 Folha: 1/18
---	---	---

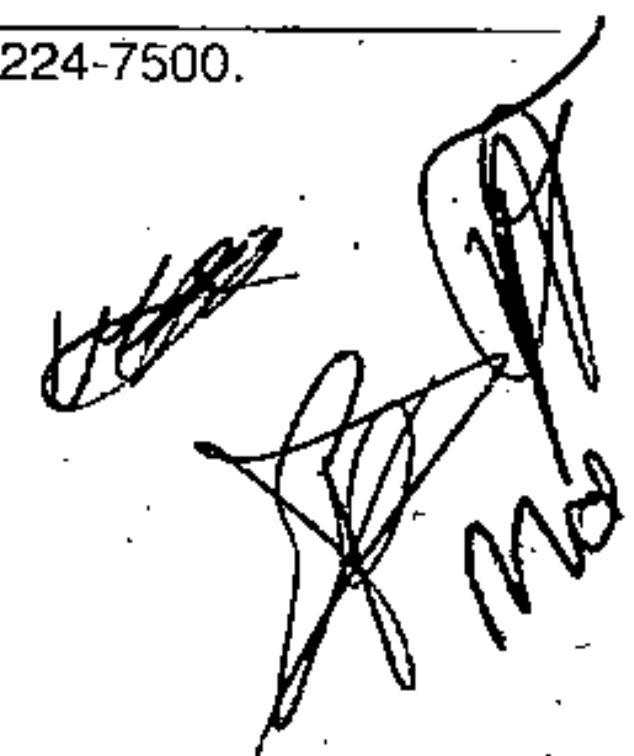
PARECER ÚNICO Nº 20 /2011 (SUPRAMNM)	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 90009/2009/001/2009	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)	Auto de Infração: (-)


1- Identificação:

Empreendedor (nome completo): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		CNPJ / CPF: 00.375.972/0008-37	
Empreendimento (Nome Fantasia): PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA RAMALHUDO E MÁRTIRES/ÁGUA BOA/MONVEP/COLORADO (GADO BRAVO)			
Município: GAMELEIRAS			
Atividade predominante: PROJETO DE ASSENTAMENTO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA			
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: G-05-03-7 – Projeto de Assentamento para fins de Reforma Agrária Número de Famílias.....: 300,00			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Sistema UTM	Y : 8351237	X : 675537	Meridiano <input type="checkbox"/> 39° <input checked="" type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22° <input checked="" type="checkbox"/> 23L <input type="checkbox"/> 24°		
Formato Lat/Lon:	Grau: 14	Min: 54	Seg: 28
			Grau: 43
			Min: 22
			Seg: 05
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:	
Pequeno () Médio () Grande (X)		Pequeno () Médio (X) Grande ()	
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 130/2009			
Fase do Empreendimento: LICENCA PRÉVIA.			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim⇒⇒⇒			
Bacia Hidrográfica Estadual:			
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande			

2 - Histórico:

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 08/2010	Data: 25-2-2010
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 02/02/2011 Folha: 2/18</p>
---	---	---

2.1. Introdução

Este parecer trata da análise do pedido de Licença de Prévia (LP), para o empreendimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **INCRA - PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA RAMALHUDO E MÁRTIRES/ÁGUA BOA/MONVEP/COLORADO (GADO BRAVO)**, localizado na zona rural do Município de Gameleiras-MG, a aproximadamente 50 km da sede do município.

Para a implantação deste empreendimento foram adquiridas pelo INCRA 4 (quatro) fazendas contíguas para fins de assentamento de reforma agrária com o intuito de beneficiar 300 famílias de trabalhadores rurais, tendo como objetivo a implantação de pequenas propriedades destinada a agricultura familiar.

As fazendas adquiridas pelo INCRA são: Ramalhudo e Mártires, Água Boa, Monvep, Colorado (Gado Bravo) possuindo uma área total de 23.484,00 ha. A Fazenda Ramalhudo e Mártires conta com uma área de 17.313,00 ha, Água Boa com uma área de 1.118,00 ha, Monvep conta com uma área de 1.196,00 ha e a Colorado (Gado Bravo) conta com uma área de 3.857 ha. Essas fazendas eram utilizadas pelo antigo proprietário para a atividade pecuária de corte.

Estes imóveis foram declarados como de interesse social para fins de reforma agrária em 10 e 23 de janeiro de 2008.

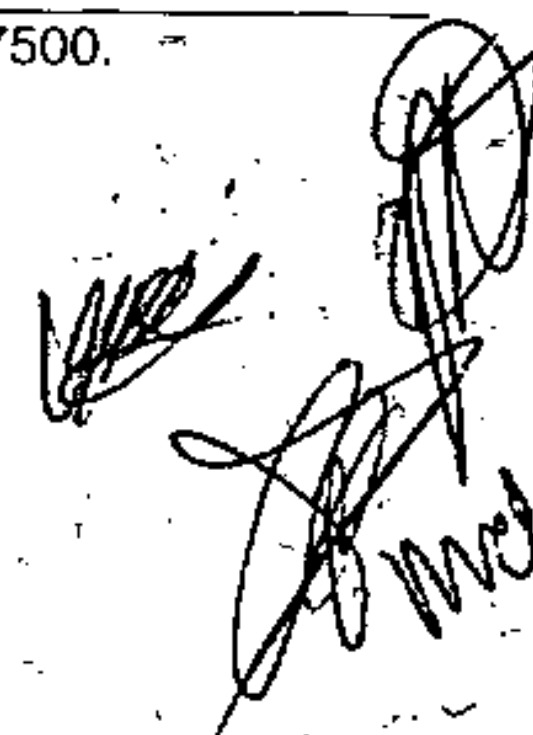
A equipe do INCRA responde pelo levantamento de campo para fins de elaboração do Laudo Agrônomo de Fiscalização - LAF, para confecção do Relatório de Viabilidade Ambiental (RVA).

3. Controle Processual

A licença prévia é concedida na fase do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo.

Por se tratar de projeto de assentamento para fins de Reforma Agrária, este licenciamento foi formalizado nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº88/2005 e pela Resolução CONAMA nº387/2006.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor, juntamente com as condicionantes ora estabelecidas.



A tipologia florestal da área requerida para supressão pode ser caracterizada pelo Cerrado, Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual em vários estágios de regeneração de médio a avançado, conforme classificação dada pela resolução CONAMA Nº 392 de 25 de junho de 2007, assim deverá ser requerida a anuência do IBAMA para concessão da supressão de vegetação que será necessária à implantação do empreendimento, anteriormente à formalização da Licença de Instalação e Operação - LIO.

Sendo assim, nada obsta a concessão da Licença Prévia ao INCRA - Projeto de Assentamento para Fins de Reforma Agrária na Fazenda Ramalhudo e Mártires/Água Boa/Monvep/Colorado (Gado Bravo) localizada no município de Gameleiras/MG. Frisa-se que a presente licença avalia como viável as áreas antropizadas que perfazem 9.976,859; sendo certo que as demais serão somente analisadas na LIO após a apresentação do inventário fitossociológico e estudos pertinentes bem como a anuência do IBAMA em caso de sua necessidade.

5. Discussão

5.1. Caracterização Ambiental

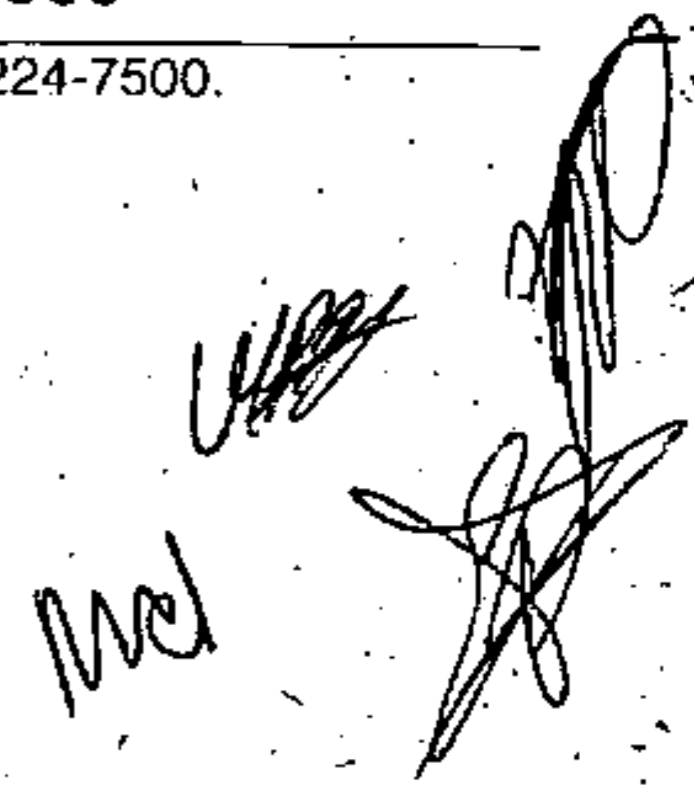
Para a formalização do processo de Licença Prévia (LP) foi apresentado o Relatório Viabilidade Ambiental (RVA), conforme Deliberação Normativa COPAM nº 88/2005, onde constam as informações a respeito do diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, bem como os principais impactos ambientais gerados:

5.1.1. Meio Biótico

5.1.1.2. Flora

De acordo com o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais elaborado pela UFLA (Universidade Federal de Lavras) e o IEF (Instituto Estadual de Florestas) – 2005 - a região do **município de Gameleiras - MG** onde se pretende implantar o projeto de assentamento, apresenta as seguintes formações florestais listadas abaixo, predominando Floresta Estacional Decidual:

Fitofisionomias	Área 2007 (ha)	Percentual
Campo Cerrado	925.92	0.533
Campo (limpo e sujo)	1000.62	0.576
Cerrado-Sensu Stricto	13182.48	7.593
Floresta Estacional Decidual Montana	30760.38	17.71
Floresta Estacional Decidual Sub Montana	63394.56	36.51
Floresta Estacional Semidecidual Montana	387.63	0.223
Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana	105.3	0.060

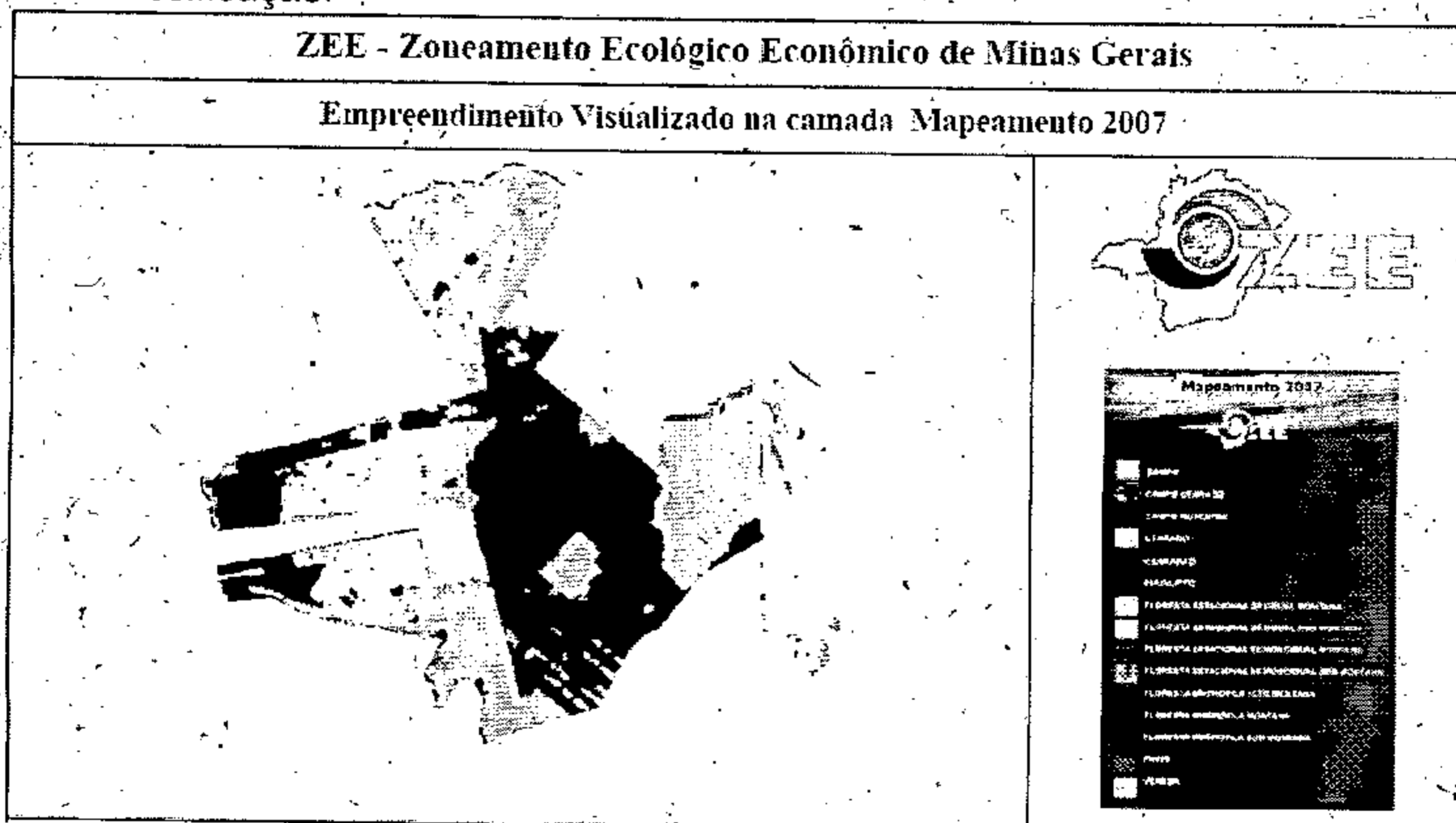


Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), a poligonal do empreendimento encontra-se em 100 % inserida no Bioma da Mata Atlântica conforme lei 11.428 de 2006 (imagem mostra abaixo).



Delimitação da Poligonal das matrículas das propriedades pretendidas para projeto do assentamento lançadas no ZEE.

De acordo com o mapeamento da flora (imagem à baixo) a área apresenta a seguinte classificação:



Delimitação da Poligonal das matrículas das propriedades pretendidas para projeto do assentamento lançadas no ZEE.

-Floresta Estacional Decidual (FED) Montana (cinza mais escuro) e Sub Montana (cinza mais claro); fator influenciado pela mudança de altitude e relevo na área.

Mel
[Assinaturas manuscritas]

-Áreas não classificadas no mapeamento (negrito), implicando que são compostas por pastagens, antropizadas e sem e/ou pouca cobertura vegetal nativa.

5.1.1.3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A poligonal (área) das fazendas do referido projeto de assentamento de acordo com consulta às informações obtidas em na Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadm/>) não se encontra inseridas em nenhuma Unidades de Conservação e/ou zona de amortecimento e em Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade. Foram consultados também arquivos de mapa das UC's do Norte de Minas para confirmação da informação acima. As unidades de conservação mais próximas são o Parque Estadual Verde Grande, APA estadual Lajedão e Reserva Biológica Jaíba que encontram-se distante a mais de 20 km do ponto mais próximo da poligonal do empreendimento.

5.1.1.4. RESERVA LEGAL

O INCRA adquiriu quatro imóveis lindeiros no município de Gameleiras, região norte de Minas Gerais, denominados como: Fazenda Ramalhudo e Mártires (área registrada de 17.341,3224 ha), Fazenda Água Boa (área registrada de 1.118,55 ha), Fazenda Ramalhudo Mártires/Monvep (área registrada de 1.301,64 ha) e Fazenda Colorado/ Gado Bravo (área registrada de 4.239,84 ha). Estes imóveis foram objetos de Decreto Presidencial, declarando-os como de interesse social para fins de reforma agrária, em 10 e 23/01/2008.

A área pretendida para implantação do projeto de assentamento compreende 4 (quatro) matrículas distintas, sendo que algumas já apresentam reservas legais averbadas na margem da matrícula e outras necessitam de complementação, sendo que estas são resumidas e apresentadas no quadro abaixo:

Nome	Matrícula nº.	SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural)	Área Total (ha)	Reserva Legal já averbada	Reserva Legal a complementar considerando o mínimo de 20%
Fazenda Ramalhudo e Mártires	9.020	402.036.331.848-2	**17.341,323 *** Área Medida 17.313,034	256,45	3.211,8148
Fazenda Água Boa	1.874	402.036.011.479-7	**1.118,55 *** Área Medida 1.112,4921	249,75	-----
Fazenda Ramalhudo Mártires (MONVEP)	8.965	402.036.036.331-2	**1.301,64 ***Área Medida 1.196,6676	-----	239,33352

Handwritten signatures and initials:
Mcl

Fazenda Colorado/Gado Bravo	1.180	402.036.261.394-4	**4.239,84 *** Área Medida 3857,7574	850,00	-----
Total	---	---	**24.001,353 *** Área Medida 22.283,2835	1356,2	3.451,14832

**Área registrada= é a apresentada no registro de imóvel

***Área medida= é a área real do imóvel após levantamento e medição topográfica.

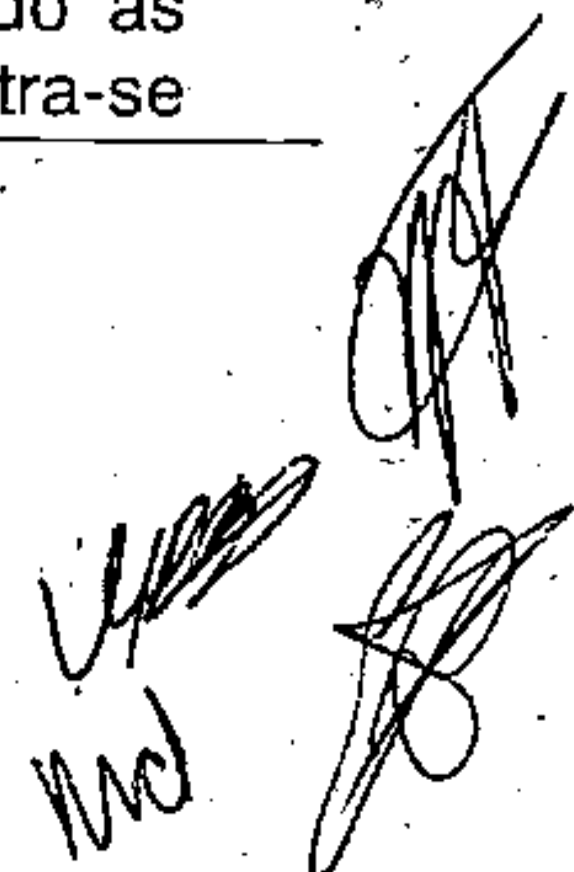
A Fazenda Ramalhudo e Mártires de matrícula de sob nº 9.020 não possui reserva legal de quantidade suficiente ao exigido pela legislação vigente, pois somente 256,45 hectares encontra-se averbados na margem da matrícula do imóvel e apresenta vegetação pertencente a fitofisionomia Floresta Estacional Decidual em estágio avançado de regeneração. De acordo com o registro de imóvel, o empreendimento (matrícula) necessitará de uma complementação da área de reserva legal de no mínimo 3211,8148 hectares para cumprir a legislação vigente.


Em relação à Fazenda Ramalhudo Mártires (MONVEP) de matrícula sob nº. 8.965 não há reserva legal averbada na margem da matrícula, necessitando portanto de que se proceda a preservação/averbação de uma área mínima equivalente a 239,33352 hectares.

No tocante as outras matrículas referentes à Fazenda Água Boa (matrícula de nº 1.874) e a Fazenda Colorado/ Gado Bravo, ambas apresentam reserva legal averbada à margem da matrícula dos imóveis. A reserva legal da Fazenda Colorado/Gado Bravo possui 850,00 ha que se encontra averbada à margem da matrícula do imóvel, e conforme citados nos estudos através das observações "in loco" e interpretações de imagens de satélite, ela se encontra preservada, dividida em duas áreas, uma com presença de mata primária e a outra com vegetação em avançado estado regenerativo.

A reserva legal de 249,75 ha da Fazenda Água Boa se encontra averbada à margem da matrícula do imóvel, e conforme apresentados nos estudos através das observações "in loco" e interpretações de imagens de satélite, ela se encontra preservada, e em estágio avançado de regeneração. Na Fazenda Água Boa às áreas com **vegetação em estágio avançado de regeneração** somam 622,2675ha, concentradas, principalmente, ao leste, onde se encontra a área de reserva legal, com 249,75 ha já averbados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

No processo foi proposta áreas para as reserva legais que somam 3.902.6771 hectares que somados com as já averbadas (1.356,2 ha) totalizariam 5.258,88 hectares representando 21,9140 % da área total dos imóveis levantados considerando as áreas registradas nas matrículas dos imóveis e não as medições destas. Entretanto, a sugestão das reservas legais das matrículas para averbação foi mostrada em Mapa do Uso Proposto devendo ser apresentadas os respectivos memórias descritivos e plantas seguindo as especificações do ANEXO III da Portaria nº. 98 de 11 de junho de 2010 que encontra-se



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/02/2011 Folha: 7/18
---	--	---------------------------------

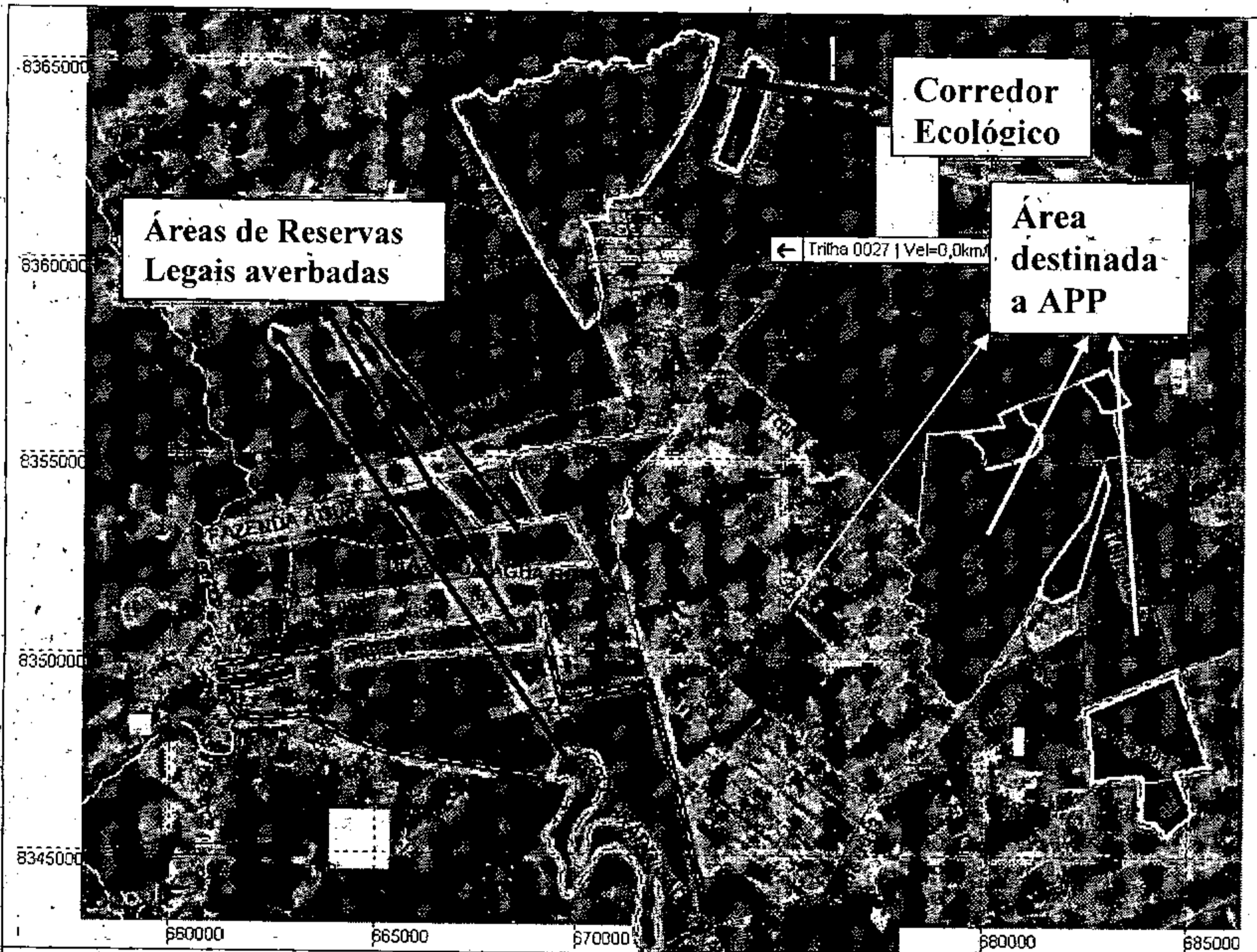
disponível no site do IEF (<http://www.ief.mg.gov.br/florestas/reserva-legal?task=view>) para elaboração das plantas georreferenciadas, memórias descritivas e de seus respectivos arquivos digitais para regularização da reserva legal.

De acordo com os estudos, mapas e plantas das propriedades houve distinções das áreas totais constadas nas Certidões de Registro de Imóveis das áreas reais mensuradas após levantamento georreferenciado dessas propriedades. Desta forma, recomenda-se que para averbação das áreas de reserva legais e para atualização das áreas reais das matrículas das Certidões de Registro de Imóveis se proceda à retificação das áreas junto a margens das matrículas ou até mesmo uma unificação dessas matrículas com estas correções.

Ressaltando que as áreas medidas por levantamentos topográficos totalizam 22.283,2835 hectares, desta forma as áreas de reservas legais propostas (5.258,88 ha) representariam 23,60% da área total dos imóveis.

Considerando que a área proposta para implantação do projeto de assentamento possui matrículas diferentes e diferentes locações das áreas de reserva legal, torna-se necessário que se faça corredores ecológicos interligando essas reservas. No entanto, existem áreas destinadas à preservação permanente que irão desempenhar o papel natural de interligação das áreas de reserva legal. Essa área será destinada à preservação, além de outras, devido ser um local de relevo montanhoso e acidentado que dificulta a ocupação humana sendo apresentado um total de 2.658,5514 hectares no Mapa de Uso Proposto como áreas de Preservação Permanente (APP's), além dos 5.258,88 hectares propostos como reservas legais. O quadro abaixo apresenta as áreas de reserva legal averbadas e as propostas para averbação assim como pontos possíveis de corredores ecológicos e áreas destinadas à preservação permanente:

md
[Handwritten signatures]



Legenda:

- Reservas legais averbadas (Fazenda Água Boa, Fazenda Colorado/Gado Bravo divididas em duas glebas e Fazenda Ramalhudo e Mártires).
- Reservas legais proposta para averbação.

5.1.1.5. DA VIABILIDADE LOCACIONAL E AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONSIDERANDO O MEIO BIOTICO

Para metodologia da análise da viabilidade locacional e ambiental foram consideradas as imagens de satélite obtidas pelo software (GPS Trackmaker Pro e Google earth), processamento dos dados no Mapeamento e inventário florestal da flora nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (<http://inventarioflorestal.meioambiente.mg.gov.br/>) e o Zoneamento Ecológico de Minas Gerais (http://www.zee.mg.gov.br/zee_externo/), os estudos ambientais apresentados no processo, fotos e a vistoria realizada na área. Além disso, considerou-se o mapa do IBGE de delimitação e aplicação da Lei nº. 11.428 de 2006, assim como o decreto nº. 6.660 de 2008 que a regulamenta sobre a lei da Mata Atlântica, já que a área possui parcial abrangência nesse mapa.

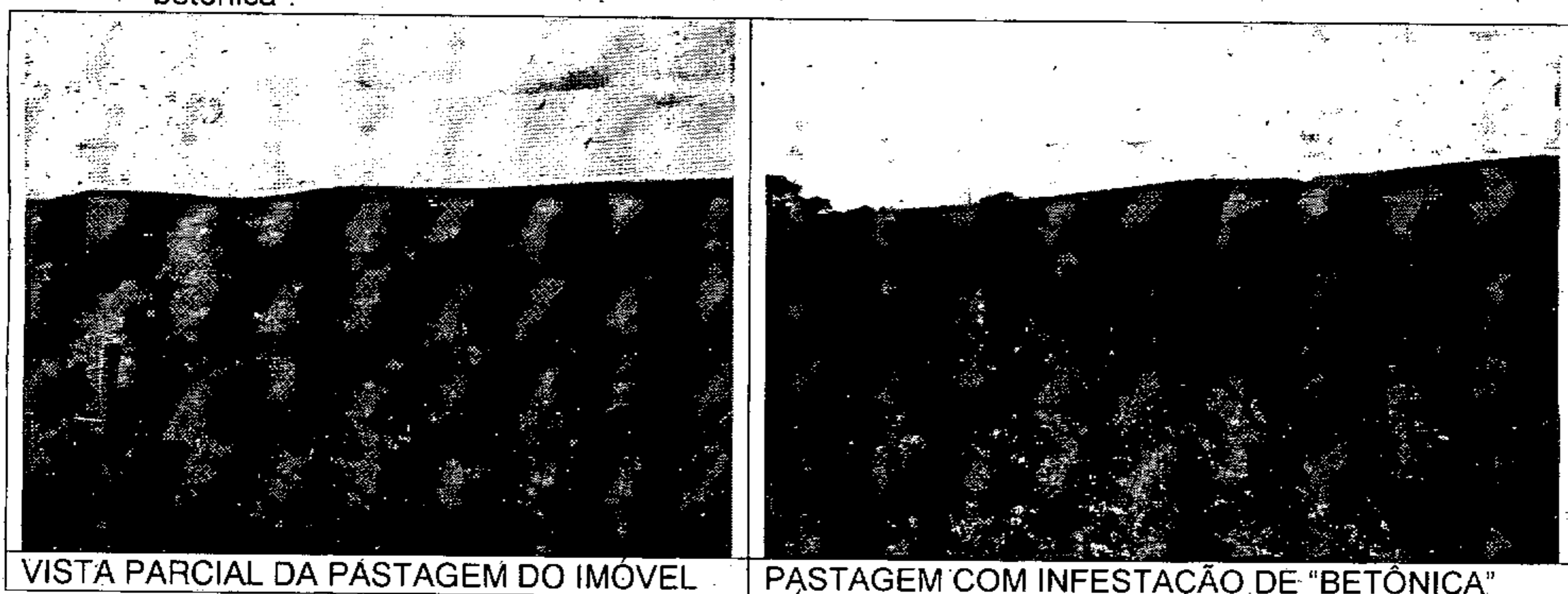
As Fazendas apresentaram as seguintes caracterizações considerando o meio biótico:

Handwritten signatures and initials:
Mol
UPP
[Signature]

a) Fazenda Ramalhudo e Mártires

- Pastagens (Áreas Antropizadas)

O imóvel total é constituído por 17.341,3234 hectares, sendo que deste total aproximadamente 8.677,2780 hectares sem cobertura vegetal nativa predominando áreas antropizadas com pastagens principalmente *Brachiária brizantha* e, em menores proporções, *Andropogon gayanus* e *Cenchrus ciliaris* (capim Buffel). Conforme descrição dos estudos, as pastagens de maneira geral encontram-se em regular estado vegetativo, sendo que parte delas está degradada e com ocorrência de invasora conhecida como "betônica".



VISTA PARCIAL DA PASTAGEM DO IMÓVEL

PASTAGEM COM INFESTAÇÃO DE "BETÔNICA"


As áreas com **vegetação em seu estado primário ou clímax** totalizam 3.399,7662 ha e encontram-se localizadas em quatro áreas distintas, sendo duas frações menores ao centro norte do imóvel (locais conhecidos como "Banca" e "Poço Triste"). A maior parte desse estrato vegetativo localiza-se na serra do Rompe - Jibão e ao sudeste do imóvel. As áreas com **vegetação em estágio avançado de regeneração** somam 4.057,4068ha, concentradas, principalmente, ao norte (local "Poço Triste") e ao centro-oeste (locais "Banca" e "Novo Horizonte") do imóvel. Restam ainda diversos fragmentos deste estrato, distribuídos no centro do imóvel e na parte leste da serra do Rompe-Jibão, bem como na margem do rio Verde Grande, a oeste.

As áreas com **vegetação em estágio inicial de regeneração** somam 1.206,8714 ha, sendo 282,06 ha ao leste (local "Novo Horizonte"), 167,20 ha ao noroeste (divisa com Flávio Pentagna Guimarães), 22,26 ha ao sul (divisa com a Fazenda Colorado/Gado Bravo) e o restante em área atingida anteriormente por incêndio florestal, compreendida entre a serra do Rompe - Jibão e estrada municipal.

B) Fazenda Monvep:

- Pastagens (áreas antropizadas)

Handwritten signatures and initials:
 L. M. S.
 M. S.
 (Large signature)

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/02/2011 Folha: 10/18
---	--	--

O imóvel total é constituído por 1.196,6676 ha, sendo que por áreas antropizadas totalizam 347,4098 ha, onde predominam as pastagens já formadas.

- Vegetação Nativa

As áreas com vegetação nativa constituem-se em capões, localizados no interior das pastagens, nas áreas de preservação permanente, em áreas de macega e mata em locais que no passado foram utilizadas como pastagens e agora estão se regenerando naturalmente. Na margem do ribeirão Poço Triste que confronta com o imóvel a área de preservação permanente satisfaz as leis vigentes. A reserva legal não se encontra averbada à margem da matrícula do imóvel.

As áreas com vegetação em seu estado primário ou clímax totalizam 313,9623ha e encontram-se localizadas em duas áreas distintas, sendo a maior parte ao leste do imóvel e pequena fração ao sul.

A área com vegetação em estágio avançado de regeneração soma 407,4174ha, totalmente concentrada ao norte das áreas de pastagem indo até a margem do ribeirão do Poço Triste.

A área com vegetação em estágio médio de regeneração é de 131,0771ha, e se situa no centro do imóvel.

C) Fazenda Colorado / Gado Bravo

- Pastagens (Áreas Antropizadas)

O imóvel é constituído por 3857,7574 ha, sendo que por áreas antropizadas totalizam 661,2938ha, onde predominam as pastagens já formadas.

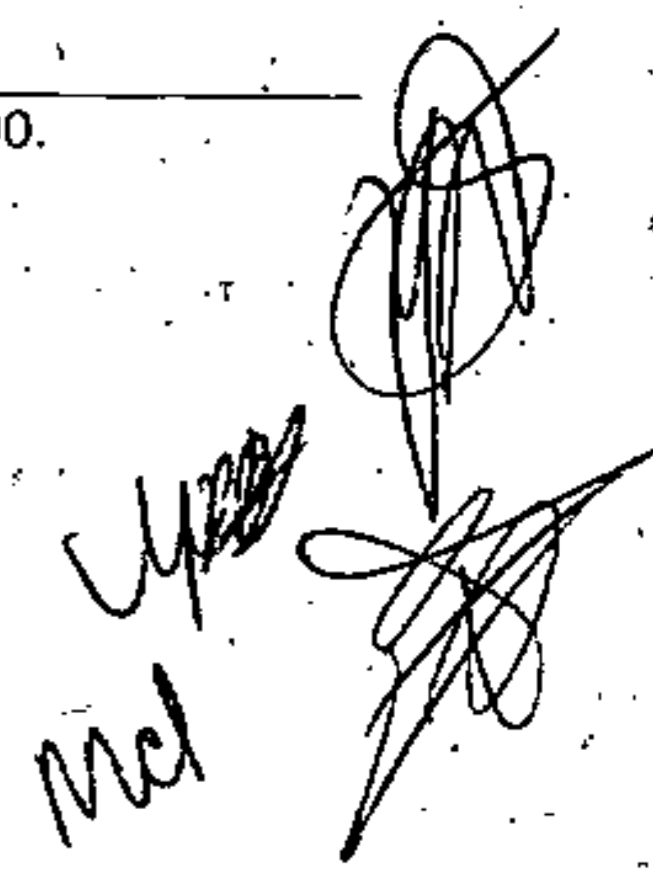
- Vegetação nativa


As áreas com vegetação nativa constituem-se em capões, localizados no interior das pastagens, nas áreas de preservação permanente, em áreas de macega e mata em locais que no passado foram utilizadas como pastagens e agora estão se regenerando naturalmente.

A reserva legal de 850,00 ha se encontra averbada à margem da matrícula do imóvel, e conforme observações "in loco" e interpretações de imagens de satélite, ela se encontra preservada, dividida em duas áreas, uma com presença de mata primária e a outra com vegetação em avançado estado regenerativo.

As áreas com vegetação em seu estado primário ou clímax totalizam 1.694,2642ha e encontram-se localizadas na parte leste e sul do imóvel. Parte da reserva averbada encontra-se neste estrato, na encosta da serra do Gurutuba.

A área com vegetação em estágio avançado de regeneração soma 955,7959ha, e encontra-se localizada em sua maior porção ao norte do imóvel, sendo encontrada ainda na divisa com Tarcísio Moura Tonucci, além de outras duas pequenas áreas na margem do Rio Verde Grande. O restante da reserva legal averbada, situa-se neste estrato vegetativo, junto à divisa norte do imóvel.



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/02/2011 Folha: 11/18
---	--	----------------------------------

A área com vegetação em estágio médio de regeneração é de 565,7318ha, e se situa no centro do imóvel.

D) Fazenda Água Boa:

- Pastagens (Áreas Antropizadas)

O imóvel é constituído 1.112,4921 ha, sendo que 290,8774 ha é representado por áreas antropizadas, onde predominam as pastagens já formadas.

- Vegetação Nativa

As áreas com vegetação nativa constituem-se em capões, localizados no interior das pastagens, nas áreas de preservação permanente, em áreas de macega e mata, em locais que no passado foram utilizadas como pastagens e agora estão se regenerando naturalmente. A reserva legal se encontra averbada à margem da matrícula do imóvel, e conforme observações "in loco" e interpretações de imagens de satélite, ela se encontra preservada.

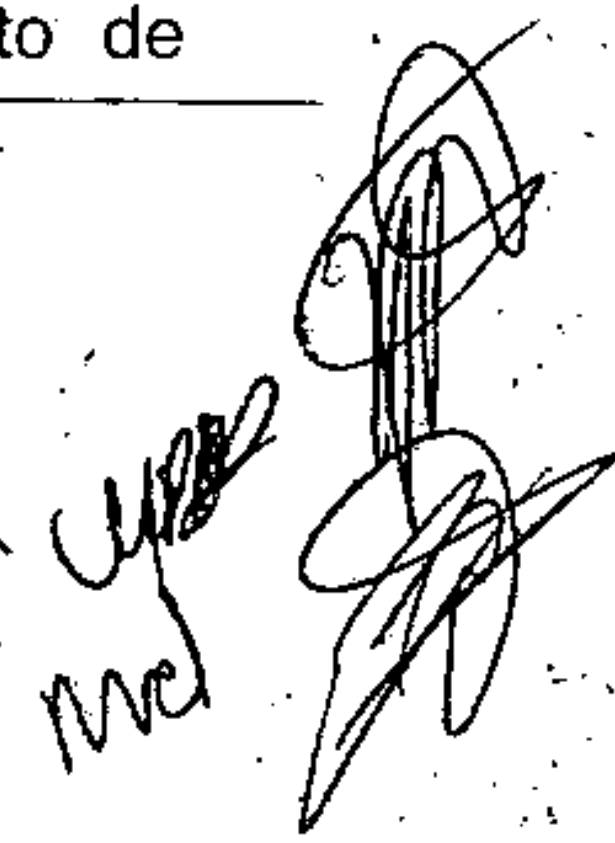
As áreas com **vegetação em estágio avançado de regeneração** somam 622,2675ha, concentradas, principalmente, ao leste, onde se encontra a área de reserva legal, com 249,75 ha já averbados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Restam ainda pequenos fragmentos deste estrato junto à margem do rio Verde Grande e no centro do imóvel, em meio às pastagens.

A área com **vegetação em estágio inicial de regeneração** constitui-se de 201,3748 ha, situada no centro do imóvel.

Em resumo, estas áreas antropizadas com pastagens somadas perfazem 9.976,859 ha, sendo que de acordo com projeto de assentamento de famílias apresentado tem-se o intuito utilizar como área efetiva do loteamento 12906,7693 hectares. Considerando ainda que os locais almejados para supressão com intuito de implantação do projeto de assentamento que de acordo com estudo seriam 2658,5514 hectares de vegetação secundária ficariam sujeitos e condicionadas a apresentação do Plano de Utilização Pretendida com plano de afugentamento da fauna com a classificação da vegetação conforme estabelecido pela Resolução CONAMA 392 e o dispositivo da lei 11.428 de 2006.

Conforme legislação da Mata Atlântica em especial a Lei 11.428 de 2006 a vegetação nativa secundário em estágios médios somente poderão ser suprimidos em casos de utilidade pública ou interesse social e os estágios avançados de vegetação primária somente poderá ser autorizado em caso de utilidade pública.

Conclui-se que nesta fase de obtenção da licença prévia, em que se analisa a viabilidade locacional e ambiental do local para implantação do projeto de assentamento, concorda-se que a área seria uma alternativa viável para o empreendimento considerando os fatos expostos neste parecer. Valendo ressaltar que, para implantação de um projeto de



assentamento para 300 famílias, em que seria necessária uma área efetivamente extensa como está apresentada, dificilmente haveria um local com grandes áreas antropizadas com pastagens, sendo que novos locais poderia haver necessidade de grandes supressões da vegetação, causando portanto, maiores impactos no meio biótico. Lembrando que de um total de 24.001 hectares da área total, teremos 5.259,65 ha de reserva legal e um área de 2.755,7738 definidas como áreas de preservação permanente o que representaria 33,40 % de áreas preservadas.

5.1.1.6.DA UTILIZAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO (ZEE) PARA AUXÍLIO NA ANÁLISE DE VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DO ASSENTAMENTO

Para sustentação à análise do processo de licenciamento ambiental foi utilizado também como ferramenta o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (www.zee.mg.gov.br). O Zoneamento Ecológico - Econômico (ZEE) se baseia em um índice que reflete a combinação da vulnerabilidade natural com o potencial social, sendo capaz de direcionar a ocupação do território para áreas que sejam aptas para suportar determinado uso, ou ainda, para áreas aptas que necessitam ser recuperadas antes de serem plenamente utilizados.


Para a utilização da ferramenta foi lançada toda a poligonal das propriedades (matriculas) almejadas para a implantação do projeto de assentamento objeto de licenciamento ambiental, em que conforme o mesmo apresentou as seguintes classificações:

-Vulnerabilidade Natural -> A poligonal do empreendimento apresentou integridade muito alta em 26 %, baixa em 20 % , média em 56 % e alta em 26%. O fato de apresentar vulnerabilidade natural muita alta e alta é ocasionado principalmente pela vulnerabilidade natural dos recursos hídricos, já que não existe uma oferta natural elevada de água. Outro fator que influenciou foi o índice de Umidade classificado como sendo Semi-árido (D).

-Integridade da Flora -> A poligonal do empreendimento apresentou integridade da flora muito baixa em 48 %, baixa em 4 % , média em 4 % e alta em 46%. O fato de apresentar vulnerabilidade muito baixa e baixa em mais de 50 % da poligonal do empreendimento deve-se a maioria da área não possuir, ou, possuir pouca cobertura vegetal nativa, sendo que estes locais estão ocupados por pastagens. Já em relação os locais caracterizados como integridade da flora média e alta referem-se as áreas de reserva legais propostas e as já averbadas, e as áreas demarcadas como áreas de preservação permanente.

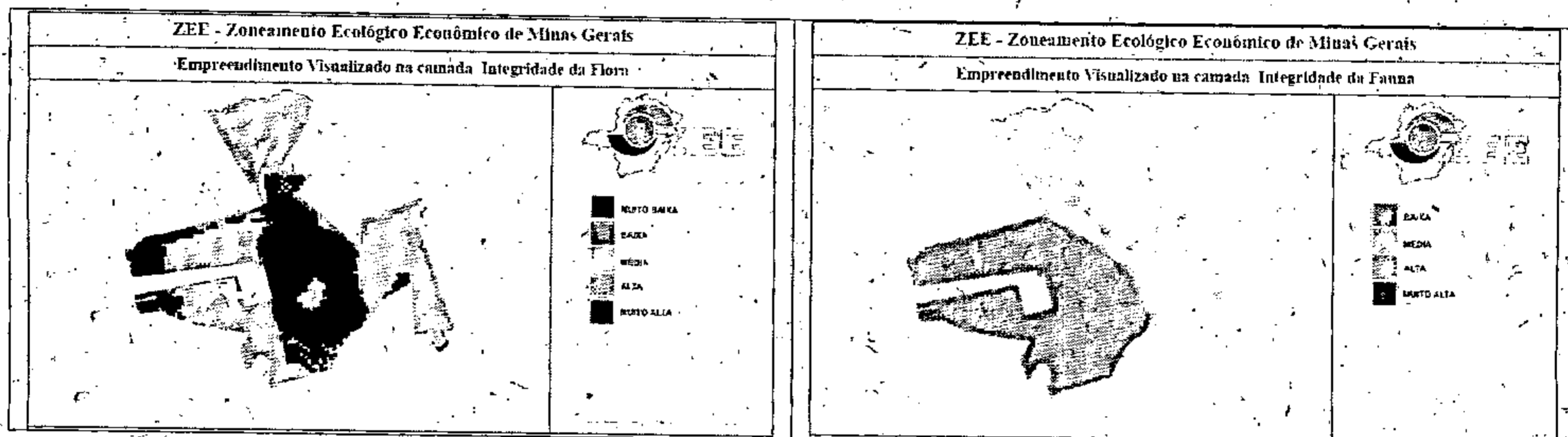
Já na visualização da camada "Prioridade de Conservação da Flora" o empreendimento foi classificado em 100% como muito baixo o que indica que a área se encontra antropizada.

-Integridade da Fauna -> Baixa em 51% e média em 50 %, podendo inferir que influenciado pela integridade da flora. Em função de no RVA(Relatório-de

UPB
MD


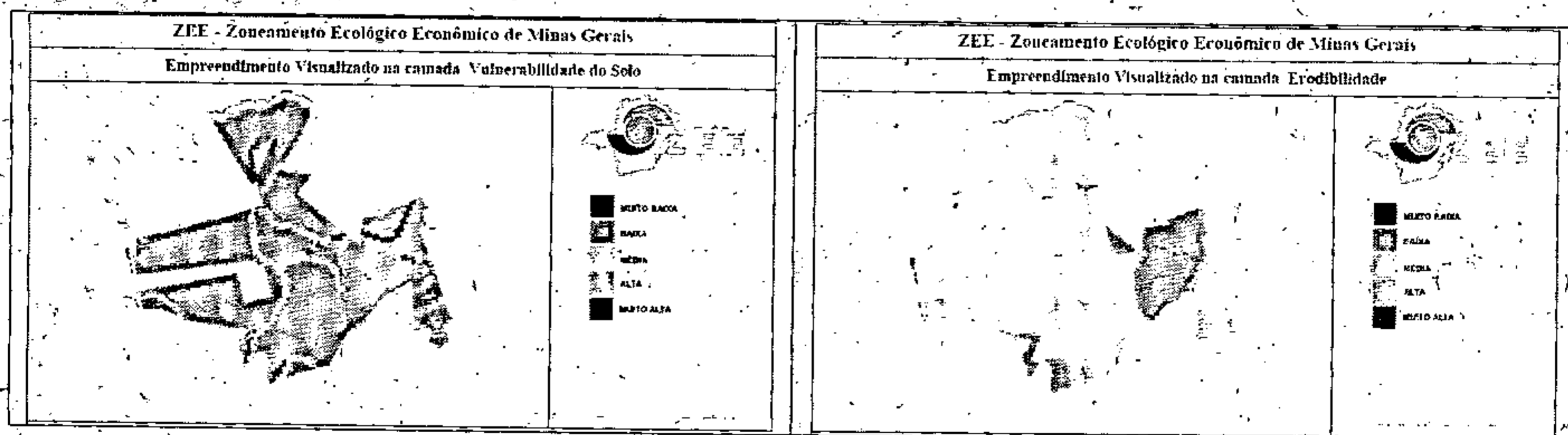
Viabilidade Ambiental) terem sido apresentados dados secundários é importante que seja apresentado um estudo complementar com dados primários antes da fase de supressão, objetivando ter conhecimento real das espécies existentes na área de inserção do empreendimento.

A poligonal com o grau de Integridade da Flora e Fauna é mostrada abaixo podendo desta forma obter estas interpretações e outras informações.

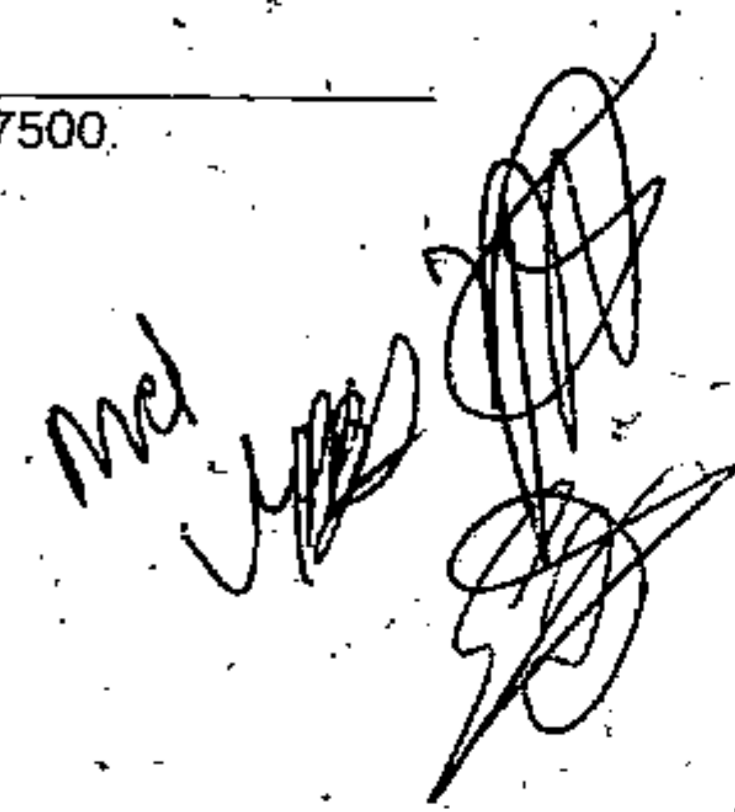


-Vulnerabilidade do Solo -> Baixa em 69 %, Média em 14%, alta em 17% e muito alta em 3%. Ressaltando que onde apresentou vulnerabilidade alta a muito alta representa locais com cobertura vegetal, na qual estão locadas as reservas legais e áreas proposta de preservação permanente. No quesito erodibilidade classificou-se a área em 51% média e 50% baixa.

Os tipos de solo predominante nas áreas onde estão inserido o empreendimento são: o Latossolo Vermelho Amarelo, Latossolo Vermelho, cambissolo, areias quartzozasas e solos aluvias. O relevo predominantemente plano.



-Vulnerabilidade dos recursos hídricos -> alta em 74 % e muito alta em 27 %, este fator está condicionados a disponibilidade de água superficial e subterrânea e ainda a potencialidade de contaminação de aquíferos. O fato de apresentar vulnerabilidade natural muita alta e alta é ocasionado principalmente pela não existência de uma oferta

Mel


natural elevada de água. Além disso, outro fator que influenciou foi o índice de Umidade, classificado como sendo Semi-árido (D).

-Relevância da Floresta Estacional Decidual (FED) da poligonal lançada no ZEE, em que o mesmo classificou como muito baixa em 46%, baixa em 5%, média em 40 % e alta em 11%. A relevância da FED nas áreas caracterizadas como muito baixa e baixa em mais de 50 % da área do empreendimento está relacionado a maior parte da propriedade não possui cobertura vegetal nativa mais sim áreas de pastagens. Os locais de FED caracterizados como de Relevância média e alta correspondente as áreas de reserva legais propostas e as já averbadas, e as áreas demarcadas como áreas de preservação permanente.

O quadro abaixo, mostra a o mapa com a classificação de acordo com o ZEE:




5.1.1.7.SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

Conforme informação do empreendedor além das áreas atualmente já formadas por pastagens plantadas pretende-se utilizar as áreas anteriormente desmatadas e que estão em processo de regeneração da vegetação nativa. O empreendedor informa ainda que pretende fazer a alteração de uso de solo de 2.658 ha em áreas de vegetação secundária.

No entanto nesta fase de Licença Prévia (LP) não se considerou qualquer fator pertinente à supressão da vegetação, ficando, portanto para fase de Licença de Instalação e Operação (LIO) a análise dos estudos (Plano de Utilização Pretendida - PUP contendo inventário florestal e outros) das áreas com cobertura vegetal secundária requerida para implantação do projeto de assentamento de famílias, em que se deseja alterar o uso do solo. Desta forma, para fase da Licença de Instalação e Operação deverá ser apresentado o Plano de Utilização Pretendida - PUP contendo o inventário florestal seguindo os dispositivos da legislação vigente (Decreto nº 6.660/ 2008, lei 11.428 /2006 e a resolução CONAMA nº392) para pleitear a supressão.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/02/2011 Folha: 15/18
---	--	--

Considerando que pretende-se pleitear 2.658 hectares de supressão de vegetação secundária de regeneração natural de Floresta Estacional Decidual, mas que na fase de LP não foi detalhado os níveis de regeneração dessa área, deverá ser apresentado inventário florestal contido no PUP elaborado nos moldes da legislação vigente lembrando que nos níveis de regeneração médio e avançado somente poderá ocorrer em casos de utilidade pública e interesse social, em que a atividade em questão não se enquadra pela legislação da Mata Atlântica.

5.2. Utilização dos Recursos Hídricos

A propriedade esta localizada na bacia do Rio São Francisco e sub-bacia do Rio Verde Grande. O empreendimento conta com 2 cursos d'água o rio Verde Grande de média vazão e com grande variação sazonal e o ribeirão Poço Triste que é intermitente.

O empreendimento conta ainda 35 poços tubulares sendo que destes 11 se encontram equipados e em condição de uso. Neste sentido utilização da água subterrânea aparece como principal alternativa a ser utilizada no assentamento para o consumo humano e a dessedentação animal. Contudo a definição de quais poços tubulares serão utilizados no assentamento para o consumo humano e a dessedentação animal só será informada na formalização da Licença de Instalação e Operação - LIO já que este estudo será contempla o Plano de Desenvolvimento do Assentamento-PDA. Estes poços deverão ser regularizados juntamente com a formalização da Licença de Instalação e Operação - LIO.

4- Processos Produtivos:

Nas referidas fazendas ainda não foram feitos o parcelamento dos lotes, portanto, ainda não foram elaborados e implantados os projetos produtivos. Essas Fazendas eram utilizadas pelo antigo proprietário em atividade de pecuária de corte, com áreas de pastagem plantada com gramíneas.

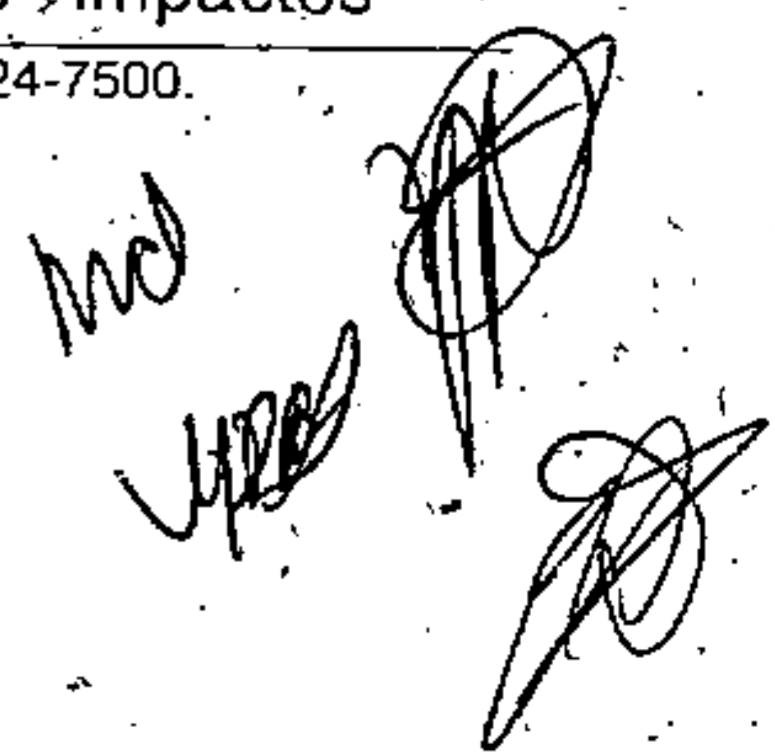
As famílias que serão assentadas nesses imóveis são de trabalhadores rurais, posseiros e arrendatários, sendo a maior parte oriunda do município de Gameleiras, e a menor fração advinda dos municípios vizinhos como: Matias Cardoso (Gado Bravo), Jaíba e Mato Verde. Há aproximadamente 30 famílias, residindo na propriedade.


Atualmente as atividades agropecuárias exercidas pelas famílias residentes na propriedade são culturas de subsistências como: milho, feijão, amendoim, girassol e sorgo.

A descrição mais sucinta do processo produtivo será informada na LIO - Licença de Instalação e Operação.

5.3. Impactos Identificados

Para viabilidade técnica e sustentabilidade sócio-ambiental da proposta de implantação do **PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA RAMALHUDO E MÁRTIRES/ÁGUA BOA/MONVEP/COLORADO (GADO BRAVO)**, ação de sensibilização das famílias faz-se necessário, além de aplicação das medidas que possam minimizar os impactos



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/02/2011 Folha: 16/18
---	---	--

ambientais, como: destinação adequada dos efluentes domésticos e sólidos, proteção e recuperação das áreas de preservação permanente, proteção da reserva legal, combate às queimadas, manejo adequado do solo, áreas de pastagem e de exploração agrícola. Aproveitamento adequado dos recursos hídricos e supressão da vegetação.

5.4. Medidas Mitigadoras

As medidas mitigadoras deverão ser apresentadas no Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA, conforme a Resolução CONAMA nº 387/2006 - Anexo III. Após o levantamento dos impactos identificados na área e também após a implantação do projeto.

6. Conclusão

A Licença Prévia concedida na fase preliminar do planejamento do projeto de assentamento de reforma agrária tem como objetivo aprovar sua localização e concepção, sua viabilidade ambiental e estabelecer os requisitos básicos a serem atendidos na próxima fase do licenciamento.


Os estudos ambientais apresentados no Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA contêm as características locais da propriedade. Os principais impactos ambientais identificados e os que virão com a implantação do projeto, deverão ser apresentados na próxima fase da Licença de Instalação e Licença de Operação, assim como as medidas mitigadoras.

A análise dos estudos e documentos apresentados foram considerados satisfatórios. Não havendo óbices legais à concessão do pleito, sugere-se o **deferimento** do pedido de Licença Prévia, pelo prazo de validade de 04 (quatro) anos, ao Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA, para Projeto de Assentamento para fins de Reforma Agrária para **PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA RAMALHUDO E MÁRTIRES/ÁGUA BOA/MONVEP/COLORADO (GADO BRAVO)**, localizado na zona rural do Município de Gameleiras - MG.

Ressalta-se que a presente licença avalia como viável as áreas antropizadas que perfazem 9.976,859; sendo certo que as demais serão somente analisadas na LIO após a apresentação do inventário fitossociológico e estudos pertinentes bem como a anuência do IBAMA em caso de sua necessidade.

Considerando ainda, que para implantação de um projeto de assentamento para 300 famílias exige-se uma área efetivamente extensa, em que os imóveis propostos demonstraram pelos fatos expostos como sendo grande parte antropizados, e levando em conta que dificilmente haveria grandes áreas com pastagens para alocação deste projeto, a implantação da atividade neste local causaria menores impactos ambientais, contribuindo, portanto, para uma política de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD) e ainda para uma destinação mais adequada de uso e ocupação do solo das propriedades.

Handwritten signatures and initials, including the name 'Mcl'.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER UNICO	Data: 02/02/2011 Folha: 17/18
---	---	--

7. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim


8. Validade da licença

04 (quatro) anos

Anexo I

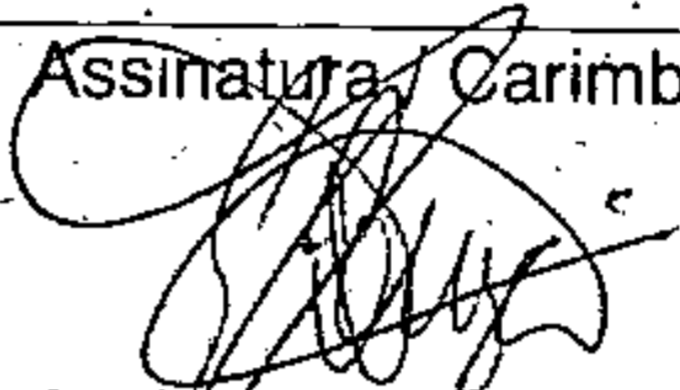
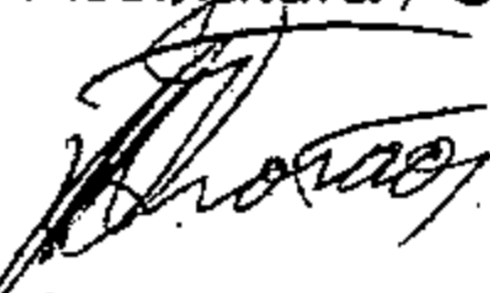


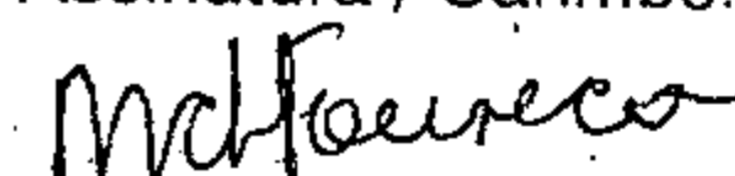
Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentar Projeto de Educação Ambiental nos termos da Deliberação Normativa 110/2007.	Na Formalização da LIO
2	Apresentar proposta de formação de corredores ecológicos conforme Resolução CONAMA nº 09/1996, unificando as áreas de Reserva Legal e áreas de preservação permanentes.	Na Formalização da LIO
3	Apresentar o Plano de Utilização Pretendida – PUP contendo o inventário florestal seguindo os dispositivos da legislação vigente (Decreto nº 6.660/2008, lei 11.428 /2006 e a resolução CONAMA nº392) nas áreas pleiteadas para supressão.	Na Formalização da LIO
4	Apresentar projeto de sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos.	Na Formalização da LIO
5	Apresentar proposta de sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários que serão gerados nas casas dos assentados.	Na Formalização da LIO
6	Apresentar a proposta das reserva legais das matrículas para averbação contendo os respectivos memórias descritivos e plantas seguindo a as especificações do ANEXO III da Portaria nº. 98 de 11 de junho de 2010, que dispões sobre a elaboração das plantas georreferenciadas, memórias descritivos e de seus respectivos arquivos digitais para regularização da reserva legal.	Na Formalização da LIO
7	Apresentar um estudo complementar com dados primários das espécies da fauna existentes na área de inserção do empreendimento. Devendo ser elaborado por profissional habilitado com ART.	Na Formalização da LIO

Handwritten signatures and initials:
 ml
 WPA
 [Signature]

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/02/2011 Folha: 18/18
---	---	--

8	Apresentar estudo florístico referente à área de Reserva Legal propostas e as averbadas na área do empreendimento, com ART de profissional habilitado.	Na Formalização da LIO

Data / Responsabilidade Técnica.

<p>Responsável pelo setor Técnico: Gislando Vinicius Rocha de Souza</p> <p>Chefe do setor jurídico: Yuri Rafael Oliveira Trovão</p> <p>Gestor do Processo: Marco Alexandre Souza Silva</p> <p>Téc 01: Marcelo Pablo Borges Lopes</p> <p>Téc 02: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca</p>	<p>Assinatura / Carimbo: </p> <p>Assinatura / Carimbo: </p> <p>Assinatura / Carimbo: </p> <p>Assinatura / Carimbo: </p> <p>Assinatura / Carimbo: </p>
Montes Claros, 02 de fevereiro 2011.	